



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.200, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município. (Autor: Vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) E.S.F. (Estratégia Saúde da Família) “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, a unidade de saúde localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de abril de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar